

RESOLUÇÃO Nº 217/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário na SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria nº 1.600/2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e Institui a Rede de Atenção Às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a publicação da Portaria nº 2.515/16 que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o pleito para qualificação de 10 novos leitos de retaguarda no hospital filantrópico São Marcos, em Nova Venécia – ES, em setembro de 2016 como ação planejada e prevista no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Norte do ES;

Considerando que o Hospital São Marcos efetivou a contratualização destes leitos junto ao Fundo Municipal de Nova Venécia/ES em fevereiro de 2017;

Considerando que o recurso referente aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2016 e janeiro de 2017 encontram-se no fundo municipal de Nova Venécia totalizando R\$ 581.718,75 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e que o Hospital São Marcos quer otimizar tais recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 014/2018 da CIR Norte, que aprova o repasse do valor existente no Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia ao Hospital São Marcos, mediante **Termo de Ajuste Sanitário – TAS** entre a gestão municipal e o hospital com realização de um plano de ação, apresentando metas e prazos, relatório e prestação de contas, monitorados e aprovados pelo conselho municipal de saúde de Nova Venécia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Matity
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807